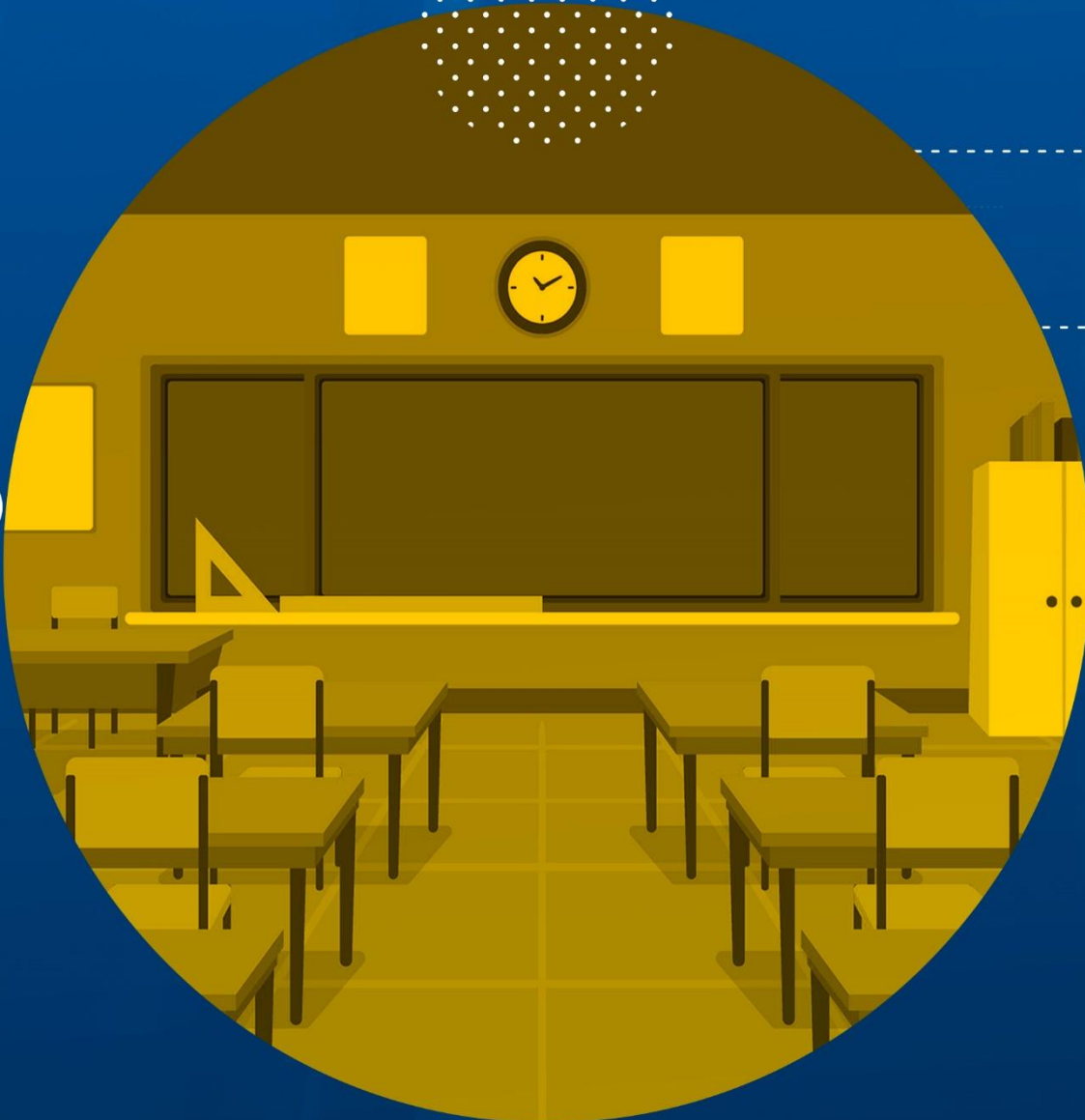
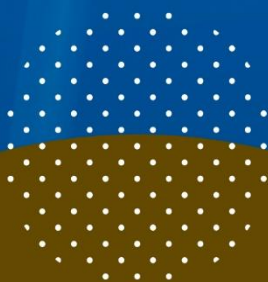




PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Porto Velho-RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia desde abril de 2020 tem mantido a oferta de aulas aos estudantes do estado matriculados nas escolas públicas estaduais, à exceção das escolas indígenas, em virtude de restrições adotadas pela FUNAI visando à saúde dos povos indígenas.

A oferta de aulas presenciais foi suspensa em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 24.871 de 16 de março de 2020, que decretou emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19. A princípio, a suspensão das aulas foi por 15 dias podendo ser prorrogado por iguais períodos.

A suspensão das aulas nas escolas públicas estaduais se deu no dia 17/03/2020. No entanto, em 06/04/2020 iniciou-se a oferta de aulas não presenciais com atividades *online* e *offline*, visando, a princípio, assegurar o vínculo dos estudantes com a escola e posteriormente a continuidade dos estudos e o cumprimento da carga horária mínima anual, conforme a matriz curricular em execução na escola.

As primeiras normas expedidas visando à regulamentação da oferta de atividades não presenciais, em ordem cronológica, foram a Resolução n.º 1.253 de 13 de abril de 2020, Portaria n.º 1.970/SEDUC de 20 de abril de 2020 e o Parecer CNE/CP nº 5 de 28 de abril de 2020.

Na organização do retorno das aulas presenciais de forma gradual e progressiva, a Seduc priorizou os anos escolares que farão provas SAEB/2021 que comporá o IDEB/2021, considerando que é o último ano do IDEB com o formato atual. Na formação dos grupos de estudantes desses anos escolares, a prioridade será para aqueles que não estudaram em 2020 e aqueles que desde 2020 estudam de forma *offline*. Todavia, outros grupos de estudantes poderão ser incluídos considerando a realidade da unidade escolar.

Neste sentido, a Seduc apresenta este plano de operacionalização com vistas à oferta de aula presencial no formato híbrido pelas escolas públicas estaduais, dentre elas, as escolas indígenas, a partir do dia 09 de agosto de 2021.



APRESENTAÇÃO	2
A. OBJETIVO	4
B. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
C. PARÂMETROS OPERACIONAIS	4
D. DESENHO ORGANIZACIONAL DOS DOCENTES:	7
E. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA	8
F. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS-2020, VERSÃO MARÇO/2021:	10
G. DOCUMENTOS OFICIAIS DA SEDUC:	11
H. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	11
I. ANEXOS:	12



A. OBJETIVO

Definir orientações às escolas públicas estaduais visando à oferta de ensino híbrido, ainda como estratégia de combate à Covid-19, de forma a organizar o funcionamento das unidades escolares em um retorno gradativo e progressivo dos estudantes.

B. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para essa etapa de desenvolvimento da atividade educacional nas unidades escolares, com a autorização do retorno pelo Governo do Estado, a fundamentação legal considera as normas expedidas em 2020 pelo Congresso Nacional, Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO) e pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc) com ênfase para as seguintes:

- ✓ Lei Federal n.º 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;
- ✓ Decreto Estadual n.º 26.134 de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia;
- ✓ Parecer CNE/CP n.º 19, de 8 de dezembro de 2020, que reexamina o Parecer CNE/CP n.º 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei n.º 14.040/20;
- ✓ Resolução CNE/CP n.º 2 de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n.º 14.040/20;
- ✓ Resolução n.º 1.273-CEE/RO de 17 de dezembro de 2020, que estabelece normas orientadoras aos órgãos e às instituições do Sistema Estadual de Ensino quanto à organização e ao funcionamento do ano letivo de 2021;
- ✓ Nota Técnica n.º 53/2020/AGEVISA-SCI, que estabelece protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19 na comunidade escolar/acadêmica e estabelecimentos de ensino e afins; e
- ✓ Nota Técnica n.º 5/2020/AGEVISA-GTVEP, que estabelece procedimentos frente à ocorrência de casos de COVID-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino.

O desenvolvimento do ano letivo de 2021 nas escolas públicas estaduais cumpre as horas e dias letivos, conforme disposto no Calendário Escolar Oficial normatizado pela Portaria n.º 4.362/Seduc, de 4 de dezembro de 2020, com a oferta de atividades *online* e *offline*.

C. PARÂMETROS OPERACIONAIS

Para orientar a organização das escolas com vista à oferta de ensino híbrido, a Seduc baseou-se no artigo 10 da Resolução CNE/CP nº 2 de 10/12/2020:



Art. 10. As Secretarias Estaduais e Municipais de Educação têm competência e responsabilidade para definir medidas de retorno às aulas, bem como para oferecer atividades não presenciais e/ou de ensino flexível híbrido no retorno gradual às aulas presenciais, respeitando os protocolos sanitários locais, considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia.

A partir desse dispositivo e, para fins de desenvolvimento deste documento, o ensino híbrido caracteriza-se pela oferta de atividades presenciais e não presenciais para os estudantes.

Na organização da oferta de ensino híbrido, deve-se considerar os seguintes parâmetros:

1. Anos escolares prioritários para o retorno escalonado para escolas que ofertam o Ensino Fundamental e Médio Regular (tempo parcial e integral/estendida, com mediação tecnológica) e Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- a. Escolas que ofertam ensino fundamental do 1º ao 5º ano: 2º e 5º ano;
- b. Escolas que ofertam ensino fundamental do 1º ao 9º ano: 5º e 9º ano;
- c. Escolas que ofertam ensino fundamental do 6º ao 9º ano: 6º e 9º ano;
- d. Escolas que ofertam ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio: 5º e 9º ano Ensino Fundamental e 3º ano ensino médio;
- e. Escolas que ofertam ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio: 6º e 9º ano ensino fundamental e 3º ano ensino médio;
- f. Escolas que ofertam ensino médio: estudantes do 3º ano do ensino médio.

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Seduc, considerando a realidade local e a possibilidade de novo arranjo, desde que preserve os anos escolares que farão prova SAEB/2021, poderão propor outra forma de organização.

Com os devidos ajustes os anos escolares descritos nas letras de 'a' a 'f' nortearão a organização das turmas de educação de jovens e adultos (EJA).

2. Prioridade na composição do grupo de retorno às aulas presenciais:

- a. Estudantes que não participaram das atividades no ano letivo de 2020; e
- b. Estudantes que participaram de forma *offline* com atividades impressas no ano letivo de 2020 e em 2021.

A definição de grupos prioritários de estudantes é fator de formação dos grupos de estudantes para o ensino híbrido, considerando o espaço físico da escola e o parâmetro de distanciamento social.

3. Critério para definição do quantitativo de estudantes em sala de aula:

- a. 25% da capacidade da sala de aula;
- b. Distanciamento de 1 metro entre os estudantes dentro da sala de aula.

O percentual de estudantes poderá ser reduzido ou aumentado desde que o distanciamento de 1 metro entre os estudantes dentro da sala de aula seja impreterivelmente respeitado, sendo de responsabilidade da CRE/Seduc assegurar o cumprimento desse parâmetro.



Na definição dos estudantes e do quantitativo que participará das aulas presenciais deverá ser considerado, de forma inter-relacionada, os critérios constantes nos Quadros 1, 2 e 3 visando o melhor arranjo e favorecer a participação de um número maior de estudantes.

É assegurado ao estudante permanecer em atividade não presencial com amparo no artigo 4º da Resolução n.º 1.273/20-CEE/RO.

Resolução n.º 1273/20-CEE/RO

Art. 4º Na oferta de aulas presenciais, quando autorizada, as instituições de ensino deverão observar as seguintes situações:

I - os estudantes com deficiências que não tenham condições de participarem das aulas presenciais, como garantia de segurança e proteção quanto à prevenção da COVID-19, deverão ser atendidos com aulas não presenciais, com ou sem mediação da tecnologia da informação e comunicação;

II - caso o estudante, justificadamente, seja considerado em situação excepcional de risco epidemiológico, pessoal e familiar, decorrente da pandemia da COVID-19, ou que apresente alguma comorbidade ou outras enfermidades que impeçam seu comparecimento aos ambientes escolares presenciais, as instituições deverão garantir seu atendimento por meio de atividades não presenciais, com ou sem mediação da tecnologia da informação e comunicação.

Inclui-se no direito acima, os estudantes do ensino regular e EJA que optarem por permanecer em atividades não presenciais, conforme disposto no § 2º do artigo 12 da Resolução CNE/CP n.º 2/20:

§ 2º Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular.

A medida que o desenvolvimento das atividades presenciais transcorrerem sem intercorrências e mantendo-se a estabilidade ou redução nos índices de casos de Covid-19, poderá ser aumentado o percentual de estudantes atendidos, da mesma forma que ampliar o comparecimento de estudantes dos demais anos escolares. Todavia, sempre considerando as orientações das autoridades sanitárias.

Com a retomada das aulas presenciais, de forma escalonada e com rodízio de estudantes, o serviço de atendimento educacional especializado (AEE) será retomado de forma presencial para os estudantes que possam comparecer, desde que não apresentem comorbidades, e o responsável legal autorize seu comparecimento.

Na organização dos grupos de estudantes que terão aula presencial e, visando ampliar a quantidade de participantes, deve-se organizá-los em forma de rodízio, no qual cada grupo terá dias com aulas presenciais e complemento da carga horária com atividades orientadas pelo professor.



São exemplos de organização dos estudantes em forma de rodízio:

Exemplo 1

Exemplo 2

GRUPO	SEMANA 1		SEMANA 2	
	DIAS DE COMPARECIMENTO A ESCOLA: ENSINO HÍBRIDO			
	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL <i>Com atividade orientada</i>	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL <i>Com atividade orientada</i>
1	2ª, 4ª e 6ª feira	3ª e 5ª feira	3ª e 5ª feira	2ª, 4ª e 6ª feira
2	3ª e 5ª feira	2ª, 4ª e 6ª feira	2ª, 4ª e 6ª feira	3ª e 5ª feira

É possível, também, que a oferta de ensino híbrido de alguns componentes curriculares possa ocorrer **quinzenalmente**, considerando-se o número de aulas semanais do componente, especialmente, aqueles que têm **1 (uma) aula semanal**.

Exemplo 2

GRUPO	DIAS DE COMPARECIMENTO A ESCOLA			
	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL <i>Com atividade orientada</i>	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL <i>Com atividade orientada</i>
1	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana
2	2ª semana	1ª semana	4ª semana	3ª semana

Conforme a realidade da escola e com anuência da comunidade escolar, alguns componentes curriculares poderão ser desenvolvidos de forma não presencial, reorganizando os demais para a oferta de forma presencial.

D. DESENHO ORGANIZACIONAL DOS DOCENTES:

Divisão da carga-horária de cada professor entre os grupos de estudantes em atividade presencial e os grupos de estudantes em atividades não presenciais, sendo necessário:

1. organizar os grupos de estudantes separando-os em turma presencial e turma não presencial;
2. reorganizar o horário das aulas para as turmas presencial e não presencial;
3. organizar o horário das aulas do professor para as turmas presencial e não presencial;
4. dividir a carga horária semanal do professor entre as turmas presencial e não presencial considerando o disposto no PCCR;
5. definir o número de aulas que serão desenvolvidas presencialmente por componente curricular e turma;
6. planejar as aulas presenciais considerando que, para a turma presencial, além do conteúdo desenvolvido em sala com a exposição do objeto de conhecimento/conteúdo e ou solução de dúvidas, deverá ser planejado o que os estudantes farão nos dias que não terão aulas presenciais – atividade orientada;
7. planejar as aulas não presenciais para a turma que ficará nesse formato, alinhado ao planejamento das aulas presenciais.



Exemplificação do planejamento da aula para o grupo de estudantes com aula presencial e o grupo de estudantes com aula não presencial.



E. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA

Ações prioritárias:

1. Promover ampla divulgação do calendário das aulas, protocolos sanitários e esquemas de funcionamento;
2. Preparar informes claros de comunicação para as famílias, estudantes e professores antes do início das aulas presenciais;
3. Promover o acolhimento socioemocional dos docentes, estudantes e familiares e demais funcionários no retorno à aula presencial, objetivando o enfrentamento da nova rotina escolar;
4. Promover o acolhimento de estudantes e de sua família, visando o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem;
5. Promover o diálogo com os estudantes e suas respectivas famílias e estimular o engajamento desses a fim de que participem da trajetória do aprendizado dos estudantes;
6. Assegurar aos estudantes e seus familiares, conforme disposto no Art. 4º da Resolução n.º 1273/20-CEE/RO e § 2º do Art. 12 da Resolução CNE/CP n.º 2/20, a opção ou não pelo retorno às aulas presenciais, com assinatura de termo de ciência e compromisso de participar das atividades não presenciais mediadas pela tecnologia da informação e da comunicação, ou não;



7. Realizar levantamento dos estudantes que compõem o grupo de risco e aqueles que optarem por permanecer com atividade não presencial;
8. Definir o quantitativo de estudantes que participarão das atividades presenciais;
9. Definir critérios de seleção dos estudantes para comporem as turmas com atividades presenciais no formato híbrido e as turmas com aulas não presenciais;
10. Reagrupar os estudantes de acordo com o grupo prioritário e o percentual estabelecido;
11. Definir a quantidade de estudantes por grupo considerando a etapa do distanciamento social;
12. Organizar o horário de comparecimento do grupo com atividades presenciais a fim de verificar quantos dias na semana comparecerão, considerando o atendimento dos grupos com atividades não presenciais;
13. Organizar o horário de aula do professor, considerando o atendimento aos grupos com atividades presenciais no formato híbrido e grupos com atividades não presenciais, respeitando a carga horária semanal de exercício da docência;
14. Elencar os objetos do conhecimento/conteúdos mais essenciais a serem trabalhados no 2º semestre, por componente curricular e ano escolar;
15. Organizar as aulas para os grupos com atividades não presenciais com aulas da Mediação Tecnológica de Rondônia, de acordo com o elenco de objetos do conhecimento/conteúdos mais essenciais a serem trabalhados no 2º semestre, prioritariamente para o ensino médio;
16. Comunicar os responsáveis legais dos estudantes das turmas com atividades presenciais, os dias específicos de comparecimento à escola e o horário das aulas;
17. Comunicar os responsáveis legais dos estudantes das turmas com aula não presencial os dias e o horário das aulas;
18. Comunicar os responsáveis legais dos estudantes das turmas com aula não presencial, que a alteração na forma de participação do estudante deve ser requerida com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis e aguardar autorização da direção;
19. Organizar o horário de aulas para os grupos com atividades presenciais e para os grupos de estudantes que permanecerem em atividade não presencial;
20. Organizar o horário dos professores visando ao atendimento dos estudantes em atividade presencial e em atividade não presencial;
21. Orientar o planejamento das aulas por componente curricular e ano escolar para os grupos presenciais e não presenciais para o período mínimo de 15 dias letivos;
22. Definir as avaliações diagnósticas cujos resultados serão utilizados no planejamento para os outros 15 dias letivos;
23. Organizar as atividades de reforço e de nivelamento de conhecimento para os estudantes que apresentarem defasagem de conhecimento, mediado pela tecnologia da informação e da comunicação ou não.

Observação:

1. No período de **27 a 30 de julho** de 2021 a equipe gestora da escola organizará a implementação do plano de operacionalização de oferta de aulas presenciais com a participação da equipe pedagógica, os docentes e demais funcionários.



2. O **calendário escolar deverá ser reorganizado** para incluir os 4 (quatro) dias letivos que foram suspensos para a realização da organização da implementação do plano de operacionalização de oferta de aulas presenciais.
Esse quantitativo de dias pode ser menor, desde que a escolas se organizem e iniciem as aulas presenciais na data definida.
3. O número de aulas semanais do componente curricular deverá ser compartilhada entre o grupo de estudantes com atividade presencial e com atividade não presencial, sendo que o complemento se dará por meio de atividades orientadas pelo professor para execução em casa, visando atender os dois grupos.
4. As escolas que tiverem como transmitir a atividade presencial via internet aos estudantes em atividade não presencial poderão fazê-lo, desde que seja assegurado ao estudante que não tenha como assistir, a permanência da oferta de atividades em forma *offline* como vem sendo desenvolvido, sendo de responsabilidade da CRE o monitoramento.
5. Considerando a realidade da escola, poderá se flexibilizar a reorganização e a distribuição das aulas entre os professores, sendo que, um grupo trabalharia com a turma presencial e o outro com a turma não presencial.
6. Enquanto perdurar o ensino híbrido não será atribuída falta aos estudantes, sendo responsabilidade das escolas controlarem a participação dos mesmos com o devido registro no diário eletrônico e o desenvolvimento das ações de busca ativa.
Da mesma forma, deve-se registrar o comparecimento dos estudantes que estiverem presencialmente por ano escolar, com a identificação do dia da presença.

F. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS-2020, VERSÃO MARÇO/2021:

Medidas sanitárias no ambiente escolar:

1. Realização de aulas ao ar livre, utilizando os vários espaços externos da escola, sempre mantendo o distanciamento social;
2. Sinalização de rotas dentro da escola para que os estudantes mantenham a distância entre si;
3. Orientação prévia aos estudantes, servidores e familiares quanto aos cuidados sanitários;
4. Orientação de que o (a) estudante com sintoma gripal não deve comparecer à escola;
5. Disponibilização de álcool em gel para higienização de toda comunidade escolar;
6. Verificação da temperatura de estudantes, docentes e funcionários;
7. Realização de campanha visando que cada estudante, docente e demais funcionários tenham seu copo ou garrafa para consumo de água;
8. Disponibilização de equipamentos de proteção individual para os docentes e demais funcionários;
9. Incentivo aos estudantes para terem suas próprias máscaras;
10. Higienização dos espaços escolares regularmente;
11. Desativação de bebedouros com disparo para boca;
12. Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e, procedimentos em caso de suspeita de contaminação;



13. Comunicação à autoridade local quando identificado caso suspeito ou confirmado de pessoa contaminada;

14. Definição de ambiente para isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, até que o responsável pelo estudante o venha buscar ou encaminhar para casa, orientando a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública, sendo seu retorno à unidade escolar condicionado a não apresentação de sintomas;

15. Cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres etc.;

16. Marcação de lugares nos refeitórios para minimizar a movimentação, respeitando o distanciamento de 1m20;

17. Definição de cronograma para utilização da biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho etc.;

18. Organização e controle na utilização dos banheiros/sanitários evitando-se aglomerações desnecessárias;

19. Elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno às atividades.

G. DOCUMENTOS OFICIAIS DA SEDUC (PROTOCOLOS):

1. PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS VERSÃO MARÇO/2021;
2. PROTOCOLO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3. GUIA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL;
4. PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
5. AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA EDUCAÇÃO-MARÇO/2021; E
6. PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS EM 2021.

Disponíveis: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/acoes-da-seduc-voltadas-a-covid-19/>

H. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Reunião estratégica visando definir aspectos essenciais e traçar as linhas gerais do planejamento.	Gabinete/Seduc	21/junho
Reunião com os Coordenadores Regionais de Educação visando apresentar para discussão os aspectos essenciais e as linhas gerais do planejamento definidas.	Gabinete/Seduc	21/junho
Elaboração do plano e da minuta de portaria.	DGE/Seduc	21 a 30/junho
Reunião estratégica com o sindicato dos profissionais da educação.	Gabinete/Seduc (Grupo Estratégico)	Junho



Apresentação para discussão do texto preliminar do plano e da minuta de portaria ao Gabinete/Seduc, Diretorias e Gerentes.	DGE/Seduc	Junho
Apresentação para discussão do texto preliminar do plano às CREs.	Gabinete/Seduc DGE/Seduc	Junho
Ajustes no texto preliminar e publicação.	DGE/Seduc	Junho/julho
Disponibilização do Plano de operacionalização do retorno às presenciais no formato híbrido: oferta presencial e não presencial e portaria de regulamentação às Diretorias, Gerências, CREs e escolas.	DGE/Seduc	Julho
Envio do Plano de operacionalização do retorno às aulas presenciais no formato híbrido: oferta presencial e não presencial e portaria de regulamentação à Casa Civil, ao Conselho Estadual de Educação, ao Gaepe e aos sindicatos.	Gabinete/Seduc	julho
Implementação do plano no âmbito escolar com a orientação e supervisão das CRE.	CRE	Julho
Organização e preparação para início do ensino híbrido pelas escolas com a participação dos docentes.	Escolas	27 a 30/julho
Realização de atividade não presencial para todos os estudantes e finalização dos ajustes para o retorno.		02 a 06/agosto
Início do ensino híbrido nas escolas públicas estaduais, dentre elas as escolas indígenas estaduais.	Escolas com suporte das CREs e Seduc.	09/agosto

I. ANEXOS:

1. Plano de operacionalização na escola, disponibilizado no drive do Google para acompanhamento em tempo real pela CRE;
2. Plano de organização curricular por componente curricular/ano escolar a ser elaborado pelo docente com orientação da equipe gestora e pedagógica da escola e supervisão da CRE;
3. Horário de aulas por grupo de estudante contemplando os componentes curriculares;
4. Cronograma/horário de atividades de nivelamento de conhecimento mediado pela tecnologia da informação e comunicação ou não;
5. Termo de Responsabilidade para os pais.



PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

IDENTIFICAÇÃO:

Unidade escolar:

Município:

Coordenadoria Regional de Educação:

Responsável pelo preenchimento (nome completo e função):

OBJETIVO:

Organizar a oferta de ensino híbrido em retorno gradativo e progressivo dos estudantes.

Atividade	Metodologia de execução	Responsável	Cronograma
Divulgação: calendário, protocolos sanitários e esquemas de funcionamento.			
Comunicação para as famílias, estudantes e professores antes do início das aulas presenciais.			
Acolhimento socioemocional dos docentes, estudantes e familiares e demais funcionários no retorno à aula presencial.			
Acolhimento de estudantes e de sua família, visando o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.			
Promover o diálogo com os estudantes e suas respectivas famílias visando à aprendizagem desses			
Assegurar aos estudantes e seus familiares opção ou não pelo retorno às aulas presenciais.			
Promover a assinatura de termo de ciência e compromisso de participação dos estudantes nas atividades não presenciais mediadas pela tecnologia da informação e da comunicação, ou não.			
Definição de critérios de seleção dos estudantes			



para comporem as turmas com aula presencial e as turmas com aulas não presenciais			
Reagrupamento dos estudantes de acordo com o grupo prioritário e o percentual.			
...			



PLANO DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR COMPONENTE/ANO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO:

Unidade escolar:

Município:

Coordenadoria Regional de Educação:

Professor (a):

OBJETIVO:

Organizar a oferta de ensino híbrido (aulas presenciais e não presenciais) visando o atendimento dos estudantes.

Componente curricular:

Ano escolar:

Turma

Conteúdo	Nº aula	Metodologia (como, com o quê?)	Data da aula Grupo		Avaliação contínua
			PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	



HORÁRIO DAS AULAS POR GRUPO: PRESENCIAL/NÃO PRESENCIAL**IDENTIFICAÇÃO:**

Unidade escolar:

Município:

Coordenadoria Regional de Educação:

Professor (a):

OBJETIVO:

Organizar a oferta de ensino híbrido (aulas presenciais e não presenciais) visando ao atendimento dos estudantes.

Componente curricular:

Ano(s) escolar(es):

Turma(s):

Período do planejamento:

TURNOS:

Aulas	Ano escolar e turma por dia da semana e turno														
	2ª feira (Data)	P	N	3ª feira (Data)	P	NP	4ª feira (Data)	P	N	5ª feira (Data)	P	N	6ª feira (Data)	P	N
1ª															
2ª															
3ª															
4ª															
5ª															
Legenda:		P: PRESENCIAL					NP: NÃO PRESENCIAL								



CRONOGRAMA/HORÁRIO DE ATIVIDADES DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO**IDENTIFICAÇÃO:**

Unidade escolar:

Município:

Coordenadoria Regional de Educação:

Professor (a):

OBJETIVO:

Organizar a oferta de atividades de nivelamento de conhecimento aos estudantes que apresentem dificuldade na aprendizagem, mediado pela tecnologia da informação e comunicação ou não.

Componente curricular:

Ano escolar:

Turma

Período do estudo:

Nome do estudante:

Objeto do conhecimento/conteúdo	Atividade	Formato	Prazo para execução	Data devolutiva



Anexo V



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE Retorno das Aulas

Aluno(a) _____ Ano: _____

() Declaro que o(a) aluno(a) supracitado(a) **NÃO RETORNARÁ** às aulas presenciais. Estou ciente das obrigações quanto ao cumprimento das atividades nas plataformas digitais e comprometo-me com a realização delas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente.

() Declaro que o(a) aluno(a) supracitado(a) **RETORNARÁ** às aulas presenciais e estou ciente dos itens abaixo:

1. Cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela escola;
2. O(a) aluno(a) participará de um revezamento, portanto, não frequentará a escola todos os dias;
3. A escola funcionará em horários diferenciados;
4. O(a) aluno(a) deverá fazer as atividades para casa e entregá-las na data estabelecida pelos professores.

Questões complementares:

A. O(a) aluno(a) pertence ao grupo de risco? () Sim () Não

B. O(a) aluno(a) tem os EPIs para frequentar às aulas () Sim () Não

Atualização de dados

Responsável legal	Grau de parentesco	Celular (Whatsapp)
E-mail válido para receber atividades		

Assinatura do responsável legal
RG ou CPF

